

**CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS – COPHAM  
22ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – 2021/2023**

1 **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO DE PATRIMÔNIO**  
2 **HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS, BIÊNIO 2021 A 2023.** Ao  
3 décimo nono dia, do mês de Abril, do ano de 2023, às 14h, reuniram-se, de forma  
4 presencial e virtual, no Salão Rio Solimões, sito a Avenida Sete de Setembro, 1546 –  
5 Centro – Manaus/AM. CEP 69005-141. Conforme convocação de 19 de abril de 2023,  
6 e atingindo o quórum regimental, encontra-se aberta a 22ª sessão ordinária do  
7 conselho de patrimônio histórico e artístico do estado do Amazonas. Em virtude dos  
8 poderes investidos pelo artigo 3º do decreto nº 25978/06, assumiu a presidência  
9 dessa sessão o senhor **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO** e convidou o sr.  
10 **ABRAHIM BAZE**, vice-presidente e representante do IGHA neste conselho, para  
11 compor a mesa diretora nos termos do regimento interno e, como secretário para me  
12 auxiliar nos trabalhos o sr. **SÉRGIO CRUZ**, da equipe de apoio, em face da ausência  
13 justificada da srta. **TAMIRIS LIMA**, secretária geral deste COPHAM. Composta a  
14 mesa diretora, informou que o quórum e os presentes de hoje serão informados pelo  
15 secretário auxiliar indicada para esta reunião. **Dr. Sérgio Cruz** informou que  
16 encontram-se participando da plenária, além dos membros da mesa diretora, que  
17 representam as cadeiras do IGHA e do CONEC, os seguintes membros do conselho  
18 com direito a voto conforme lista anexo. **O PRESIDENTE** registrou a sua presença,  
19 após um período de afastamento até o ano passado. Expressou a sua satisfação em  
20 retornar e constatar os encaminhamentos que estão sendo realizados, destacando a  
21 alegria em perceber os resultados entregues à sociedade em relação à manutenção  
22 do conselho. Agradeceu à equipe de apoio e deu início aos trabalhos da plenária,  
23 passando a palavra novamente ao secretário-geral para a leitura do expediente.  
24 **Sérgio Cruz** informou, conforme o roteiro estabelecido, que a cópia da ata da 21ª  
25 reunião ordinária foi enviada em 18 de abril de 2023 para análise dos presentes,  
26 conforme protocolo. **O PRESIDENTE** questionou se todos estavam cientes do  
27 recebimento da ata e, uma vez confirmada a ciência de todos, considerou-a aprovada,  
28 determinando o arquivamento no conselho para futuras consultas. Em seguida,  
29 solicitou ao secretário-geral a leitura do expediente. **Dr. Sérgio Cruz** informou que  
30 estão aguardando agendamento com a ALEAM para tratar da pauta de tombamento  
31 e salvaguarda, destacando que o processo de tombamento do Rio Negro aguarda a  
32 publicação da casa civil em última consulta. Além disso, mencionou a expectativa de  
33 retorno com sugestões dos espaços culturais para concluir a instrução normativa  
34 sobre o uso de drones em espaços públicos. A nomeação de Mauro Augusto Dourado



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

35 Menezes para titular da cadeira do IPHAN está em andamento na ALEAM, com  
36 previsão de publicação após a posse dos novos deputados em fevereiro. Sua  
37 participação como convidado nas discussões do COPHAM é bem-vinda e relevante.  
38 Após encerrar o expediente, **o presidente** passou para as **PROPOSIÇÕES** da  
39 reunião, perguntando se alguém tinha alguma proposta. Sem novas proposições, deu  
40 início à **ORDEM DO DIA**, informando sobre a continuidade da nova Lei do Patrimônio  
41 do COPHAM, incluindo uma moderação de 30 minutos. **Dr. Sérgio** explicou que essa  
42 lei irá revogar as legislações de 1982 e o decreto de 2006, compilando e propondo  
43 alterações com base nessas normas. Ele detalhou o Capítulo V, abordando os artigos  
44 10 ao 20, e destacou o Art. 11, que prevê a antecipação dos mecanismos de proteção  
45 e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural através de um levantamento  
46 preliminar de dados técnicos sobre um bem cultural específico, a ser apresentado ao  
47 órgão competente para deliberação sobre a instauração do processo. Após a leitura  
48 dos **artigos 10 ao 16 do CAPÍTULO V** do Anteprojeto de lei. **Dr. Sérgio Cruz** iniciou  
49 a discussão sobre o anteprojeto de lei que visa revogar as legislações de 1982 e o  
50 decreto de 2006, propondo alterações com base nessas normas. Detalhou o Capítulo  
51 V, que engloba os artigos 10 ao 20, destacando o Art. 11, que preconiza a antecipação  
52 dos mecanismos de proteção e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural por  
53 meio de um levantamento preliminar de dados técnicos. **O PRESIDENTE** questionou  
54 sobre a utilização dos mecanismos para a formação do Patrimônio Histórico ser  
55 adiantada por meio de um levantamento preliminar de dados técnicos sobre um  
56 determinado bem cultural. Ele enfatizou que não é necessário especificar quem realiza  
57 esses dados técnicos para garantir sua validade, evitando apresentações de listas  
58 sem critérios claros, que poderiam fragilizar ou não ser realizadas adequadamente,  
59 pois é essencial a presença de um inventariador qualificado. Também mencionou a  
60 importância de que a Secretaria da Cultura (SEC) não indique explicitamente qual  
61 profissional seria responsável pelos resultados ou pela confecção dos dados técnicos,  
62 citando a semelhança com a questão do inventário, onde a atribuição do profissional  
63 competente é essencial. Ele sugeriu a necessidade de um passo a passo ou checklist  
64 para orientar o processo, ressaltando a importância de documentos como planta  
65 baixa, fotografias, histórico e registro de propriedade. Além disso, abordou a questão  
66 de quem solicita o tombamento, destacando que muitas vezes não é o proprietário,  
67 mas sim terceiros comprometidos com a preservação do bem. Ele sugeriu a inclusão  
68 de um anexo e a necessidade de um fluxograma ou procedimento claro para orientar  
69 o público externo sobre como proceder, desde a solicitação até a apreciação do bem  
70 a ser tombado pelo Conselho de Patrimônio Histórico. Sugeriu um ajuste nos  
71 procedimentos para garantir uma tramitação eficiente e adequada. Mencionou que  
72 faria um ajuste na redação, explicando que os mecanismos de proteção e preservação  
73 do patrimônio histórico-cultural serão antecipados por um levantamento preliminar de



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

74 dados técnicos sobre determinado bem cultural, conforme anexo ou checklist que  
75 direcione para os procedimentos necessários. **Dr. Sérgio Cruz** sugeriu que esse  
76 processo poderia ser regulamentado por decreto, sendo um anexo às normas. Em  
77 seguida, o convidado **Pedro Mansour** sugeriu a inclusão de 5 ou 6 tópicos no anexo,  
78 incluindo histórico, planta baixa, imagens históricas, importância do monumento, entre  
79 outros, para facilitar o processo. **O PRESIDENTE** questionou se a base legal para o  
80 tombamento material seria semelhante ao do patrimônio imaterial, ou se seriam  
81 necessárias duas legislações distintas. **Dr. Sérgio Cruz** esclareceu que a lei prevê  
82 essa separação entre o patrimônio histórico material e imaterial, para abordar temas  
83 distintos sob uma proteção geral. **O PRESIDENTE** destacou a importância de uma  
84 abordagem didática e simplificada, mencionando a necessidade de entender quem  
85 avalia e quais são os critérios, ressaltando a existência de um checklist para os bens  
86 materiais. **Pedro Mansour** questionou se o decreto referente ao patrimônio imaterial  
87 será revogado. Ele sugeriu que essa regulamentação seja incorporada ao documento  
88 discutido, destacando a didática e simplicidade do decreto estadual em relação ao  
89 registro de bens culturais imateriais. O processo inclui a necessidade de inventário,  
90 que tem uma relevância histórica e depende da natureza do bem em questão.  
91 Ressaltou a complexidade da questão ao exemplificar a expressão cultural do  
92 "gambá" e mencionar a necessidade de diferentes estudos, como a Geobotânica esse  
93 estudo antropológico, para o registro de locais, demonstrando a abrangência  
94 necessária. Ele reiterou sua dúvida sobre a incorporação do decreto e enfatizou a  
95 importância de contemplar o patrimônio imaterial, que, em sua visão, não deve ser  
96 negligenciado. Ele expressou a preocupação de que ao restringir o inventário apenas  
97 como instrumento de proteção, poderia limitar a entrada de pedidos no sistema  
98 existente. Disse que o inventário de bens culturais é uma política de identificação que  
99 desperta o interesse do poder público, mesmo que os elementos ainda não estejam  
100 devidamente protegidos. Ele enfatizou a importância de considerar se um inventário,  
101 como no caso de uma celebração do interior, também poderia ser um instrumento de  
102 proteção, destacando a relevância dessa ferramenta para salvaguardar o patrimônio  
103 cultural. **Dr. Sergio Cruz** lembrou que, nas reuniões anteriores, a separação entre  
104 o patrimônio material e imaterial foi estabelecida nas disposições preliminares do  
105 anteprojeto. Essa distinção foi feita em relação ao patrimônio histórico, cultural, natural  
106 e paisagístico, que foram discriminados nos itens anteriores. **O PRESIDENTE** afirmou  
107 que revisará cuidadosamente o texto para garantir a clareza sobre quem será  
108 destinatário e o que precisará ser entregue ao final do processo. Ele mencionou a  
109 importância de checklist e formulários para simplificar o processo e futuramente  
110 planeja criar um procedimento online semelhante aos editais de impostos, visando  
111 facilitar a adesão aos critérios necessários para projetos relacionados ao patrimônio  
112 imaterial. Expressou sua preocupação principal com o patrimônio imaterial,



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

113 enfatizando que o controle sobre o patrimônio material é mais acessível. Ele  
114 mencionou um encontro que teve com o responsável pelo patrimônio imaterial  
115 nacional, Leandro Guedes, do Acre, destacando a importância de sua preocupação  
116 com esse tema. Em seguida, **Dr. Sergio Cruz** explicou os artigos 10, 11 e prosseguiu  
117 com o artigo 12, abordando os instrumentos de preservação do bem cultural, como a  
118 salvaguarda, acautelamento. Então, foi isso, já lido aquilo que se entende como  
119 salvaguarda. Após a explicação, abriu para comentários ou considerações. Ele citou  
120 o § 2º sobre o acautelamento de um bem tombado, destacando a responsabilidade  
121 social em zelar pelo patrimônio cultural. Em seguida, abordou o artigo 13 sobre a  
122 vigilância como instrumento de proteção do bem cultural, permitindo inspeções nos  
123 imóveis antes do tombamento, desde que respeitados os limites legais. O artigo 14  
124 menciona a criação de mecanismos de controle e fiscalização para a execução da  
125 proteção dos bens culturais, enquanto o artigo 15 estabelece a proteção especial  
126 provisória para os bens culturais em processo de declaração como patrimônio  
127 histórico ou cultural. Essa proteção tem a duração de até 180 dias para garantir a  
128 integridade do bem, aplicando-se todas as medidas de manutenção e preservação  
129 previstas na lei. **Pedro Mansour** expressou uma preocupação em relação ao artigo  
130 15, apontando que a iniciativa é positiva, mas levantou uma questão sobre a aplicação  
131 dos mecanismos de proteção provisória antes da análise final do pedido de  
132 tombamento de um bem imóvel pelo IPHAN. Ele destacou que, ao receber e instruir o  
133 pedido, o IPHAN já estaria protegendo o bem temporariamente, dando ao proprietário  
134 6 meses para posterior deliberação. Manifestou receio de que essa antecipação possa  
135 gerar expectativas inadequadas na pessoa interessada, que após os 6 meses o  
136 conselho possa decidir que o bem não será tombado. Ressaltou a importância de  
137 considerar que ao submeter um pedido de tombamento ou registro, demonstra-se  
138 interesse do estado, porém, o verdadeiro interesse é avaliado quando o procedimento  
139 é analisado pelo estado. Assim, apontou que essa proteção provisória poderia ser  
140 vista como uma tutela provisória abrangente, sugerindo a necessidade de revisão para  
141 evitar expectativas frustradas por parte dos proprietários de bens culturais. **Dr. Sergio**  
142 **Cruz** respondeu que essa questão dos 180 dias, teve uma questão, inclusive, que foi  
143 uma questão levantada nacionalmente, mas com base em uma situação estadual,  
144 junto ao Supremo Tribunal Federal que foi tombamento da obra de Severiano Mário  
145 Porto, e a Assembleia tombou, mas a lei determinava que a assembleia só pode  
146 tomba após análise da Secretaria de cultura através deste conselho aqui, o conselho  
147 na época não estava ativo. Então, houve esse “tombamento” à revelia do poder  
148 executivo, que era quem poderia é dar as condições para que fosse aprovado no  
149 legislativo, a lei e foi levado essa questão foi judicialização dessa questão levada para  
150 Brasília. Lá em Brasília, essa é a decisão no final do ano passado, da metade final do  
151 ano passado, dizendo o seguinte, “olha vai valer para todo o Brasil o seguinte, a



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

152 assembleia pode tombar, sim, o tombamento não é específico do poder executivo, ele  
153 é também do legislativo”. Só que o tombamento do legislativo ele é provisório, sendo  
154 que em 180 dias tem que ter uma posição do do poder executivo, que é quem faz a  
155 análise e a pesquisa para ver se aquilo lá está realmente dentro das coordenadas de  
156 tombamento, das determinações de tombamento, então, foi com base nessa decisão  
157 que colocou aqui. Tem inclusive essa mesma situação do tombamento também em  
158 uma lei de outros estados, vai levantar depois direitinho, a questão do tombamento  
159 provisório 180 dias, não sabe se é muito ou se é pouco que se está falando da  
160 expectativa que se cria. **Pedro Mansour** disse que tem esse entendimento jurídico  
161 consolidado, mas referiu-se sobre a expectativa, ou seja, a equipe diz para o sujeito  
162 que está pedidos: “nós estamos com interesse em proteger o seu imóvel”, Depois diz:  
163 “não queremos mais”, ou seja, “não vamos mais, decidimos não proteger”, Não  
164 tombar, e aí gera essa expectativa Isso pode causar outra virada judicial, com um  
165 projeto de um processo de tombamento na secretária que não foi impedido de vender  
166 o imóvel, de dispor dele da melhor forma que quiser, porque havia essa expectativa  
167 de proteção. No âmbito federal não existe, mas o Ministério público, tem que levar em  
168 conta também essas ações, eles estão sempre assim, se já iniciou, ou seja, isso  
169 significa que o estado tem interesse de algum modo, já estão vinculados aquele  
170 processo de proteção. **O PRESIDENTE** tem 2 pontos de atenção aqui, primeiro: sua  
171 preocupação sendo aplicável, toda a manutenção, preservação prevista na presente  
172 lei, por que, quem vai fazer essa manutenção e essa preservação? **Dr. Sergio Cruz**  
173 respondeu que lá na presente lei diz quando é que o estado vai fazer a manutenção  
174 e preservação? Quando é que ele vai fazer a manutenção quando está prestes a ruir?  
175 Então faz a proteção provisória e ele já entra para escorar o imóvel, para ele não cair.  
176 **O PRESIDENTE** destacou a importância de preservar o patrimônio cultural, mas  
177 também ressaltou a questão dos recursos envolvidos, sendo necessário compreender  
178 os impactos financeiros. Ele explicou que quando uma pessoa inicia um processo de  
179 tombamento, nem sempre é de interesse imediato, o que pode resultar em obrigações  
180 para o estado em relação à manutenção do imóvel, mesmo que não seja necessário  
181 preservá-lo no futuro. Por exemplo, o estado pode ser obrigado a manter o espaço,  
182 mesmo que o tombamento não se concretize, o que gera custos adicionais. Perguntou  
183 por que seria preservação, nesse contexto, sugerindo que a preservação pode  
184 envolver a manutenção do espaço apenas para garantir sua integridade física, sem a  
185 necessidade imediata de reformas ou restaurações. Ele enfatizou a importância de  
186 esclarecer o entendimento nesse sentido, para evitar dúvidas e possíveis processos  
187 futuros em relação à responsabilidade do estado pela manutenção do patrimônio  
188 cultural durante o processo de análise de tombamento. **O conselheiro Marcos Paulo**  
189 **Cereto** achou ótima essa discussão, porque é claro que é preciso pensar nessa  
190 condição de criar mecanismo, é muito importante, mas não pode esquecer que isso



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

191 envolve um orçamento, como terão essa responsabilidade enquanto conselho, por  
192 exemplo, receber 1, 10, ou 100 processos num determinado período de 1 ano e 6  
193 meses e qual a responsabilidade que o conselho tem perante o orçamento que está  
194 aprovado e que está previsto para o estado? Então, essa condição que o secretário  
195 colocou, por exemplo, no caso de uma rua, caso consiga cem situações como essa,  
196 onde vai estar o orçamento, para que isso possa acontecer. Porque como o estado  
197 vai manter, fazer um suporte para que aquela fachada não caia da primeira e não vá  
198 fazer da 100\*. Não sabe se não teria que entrar alguma coisa de orçamento, porque  
199 pode em uma decisão aqui do conselho trazer um problema, inclusive, institucional. **O**  
200 **conselheiro Marcos Paulo Cereto** expressou sua aprovação em relação à discussão  
201 realizada, ressaltando a importância de criar mecanismos de proteção e preservação,  
202 porém, destacou a necessidade de considerar o impacto financeiro dessas ações. Ele  
203 levantou a questão sobre a responsabilidade do conselho em lidar com 1, 10, ou 100  
204 processos num determinado período de 1 ano e 6 meses e qual a responsabilidade  
205 que o conselho tem perante o orçamento que está aprovado e que está previsto para  
206 o estado um potencial aumento no número de processos recebidos dentro de um  
207 determinado período, e qual seria a capacidade do conselho de lidar com essa  
208 demanda dentro do orçamento aprovado e previsto pelo estado. enfatizou a  
209 preocupação em relação à sustentabilidade financeira do conselho, questionando  
210 como o estado poderia viabilizar o suporte adequado para manter e preservar os bens  
211 culturais, especialmente em situações em que múltiplos casos semelhantes surgirem.  
212 Ele levantou a possibilidade de ser necessário um aporte financeiro adicional para  
213 lidar com tais situações, a fim de evitar problemas institucionais decorrentes de  
214 decisões que não possam ser adequadamente executadas devido a restrições  
215 orçamentárias. **O PRESIDENTE** mencionou a possibilidade de uma pessoa solicitar  
216 ajuda ao conselho, caso necessite de apoio, a fim de viabilizar intervenções  
217 apropriadas. Ele recordou um incidente de incêndio próximo à biblioteca na Sete de  
218 Setembro, onde teve a oportunidade de avaliar a situação e considerar possíveis  
219 medidas de intervenção. Nesse caso específico, foi necessário contratar uma  
220 empresa especializada devido aos danos ocorridos, como a condenação da estrutura  
221 do prédio. Destacou a importância de realizar uma análise técnica cuidadosa antes de  
222 tomar decisões, visando garantir a segurança das pessoas e preservar a história do  
223 local. Graças às medidas tomadas, o prédio não precisou ser demolido e sua fachada  
224 ainda permanece contando sua história. Ressaltou que em situações como essa, o  
225 conselho, o estado, o IPHAN podem intervir de alguma forma para garantir a  
226 preservação adequada. Sua preocupação está em assegurar esse comprometimento  
227 já previsto na lei, evitando possíveis mau uso da legislação por parte de pessoas de  
228 má fé que possam tentar aproveitar a situação para benefício próprio. **A conselheira**  
229 **Regina Lobato** falou que o estado poderia fazer que nem a prefeitura, pegar os mais



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

230 importantes, fazer o de primeiro grau e depois fazer o de segundo grau. **O**  
231 **PRESIDENTE** informou que o assessor jurídico dr. Sérgio Cruz disse que já há esse  
232 indicativo, nessa hierarquia sobre o imaterial. Quando tombado pelo legislativo, não  
233 teria o mesmo peso do executivo, porque o executivo, na verdade, tem essa  
234 prerrogativa, essa responsabilidade. o que o angustia é que eles mandam de lá, o  
235 conselho faz aqui um parecer dizendo que não aceita, que não concorda, mas assina  
236 o documento dizendo que não concorda, que não aceita, mas depois assina um  
237 documento como poder executivo, dizendo que aquilo é um patrimônio imaterial, ou  
238 seja, vai contra a sua própria opinião, porque existe aí também uma orientação  
239 superior e aí o seu desejo, a sua vontade é buscar essa informação, se há esse  
240 entendimento de que, quando assina algo que vem do legislativo, não é algo que  
241 concorde necessariamente, mas está também, estabelecendo ali uma questão  
242 institucional protocolar para não gerar um problema mesmo. Como é que vai para o  
243 cara do legislativo que não concorda com ele, mas tem que ver por que no final das  
244 contas não assina e depois tem que assinar, já chega lá com a sua assinatura  
245 eletrônica lá. **Dr. Abrahim Base** contribuiu dizendo que o cidadão entrou na instância  
246 superior e conseguiu o tombamento, quer dizer, o provisório e aqui se negou, mas ele  
247 buscou lá fora e conseguiu, e o conselho é lei, tem que obedecer ao que vem de cima,  
248 não se discute. **O PRESIDENTE** ressaltou que vai ter que colocar nessa lei que  
249 nesses casos deverá haver realmente um critério, se é provisório, ele não pode fazer  
250 como eles fazem de pegar o título lá de imaterial e bater na porta da secretaria  
251 querendo recursos, que isso acontece. Então, tem um ponto de atenção que para é  
252 importante, é mais para dar clareza, será ótimo, se a pessoa tiver lá o valor devido  
253 para se tornar patrimônio material, tem que ser tombado como patrimônio imaterial,  
254 não tem dúvida que o estado precisa fazer a sua parte, que é proteger, apoiar, colocar  
255 recurso, mas da forma como está sendo feita, realmente é delicado. **Dr. Sergio Cruz**  
256 explicou que nessa situação, de acordo com o art. 15. Serão colocados sob proteção  
257 especial provisória, os bens culturais que iniciarem os procedimentos para declaração  
258 como patrimônio histórico ou cultural, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias,  
259 assegurando a sua integridade, sendo aplicável toda a manutenção e preservação  
260 previstas na presente lei. **O PRESIDENTE** reforçou que teria que ser mais claro,  
261 porque a pessoa vai falar: vocês estão investindo no festival de Parintins e não tem  
262 dinheiro para preservar o patrimônio”. **A conselheira Rosemara Staub** notou que o  
263 art.15 levanta para a comunidade, para a sociedade que se a pessoa entrar com um  
264 pedido em 180 dias, é assegurado aí a proteção especial, então, parece estar dando  
265 a dica para a comunidade. sugeriu a supressão do artigo, porque, se não, todos vão  
266 entrar na condição de proteção especial provisório, uma vez que não tem isso, ainda  
267 é regimentado e, não crê que a proteção especial provisória vai prejudicar. **O**  
268 **PRESIDENTE** perguntou a opinião de todos sobre a sugestão da conselheira Staub e



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

269 disse que no art. 15. Serão colocados sob proteção especial provisória, os bens  
270 culturais que iniciarem os procedimentos para declaração como patrimônio histórico  
271 ou cultural, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, assegurando a sua  
272 integridade, sendo aplicável toda a manutenção e preservação previstas na presente  
273 lei. No Art. 16. Serão considerados atos declaratórios provisórios as leis promulgadas  
274 pelo Poder Legislativo para a proteção e preservação de bens culturais em virtude de  
275 interesse público relevante justificado, sendo necessária a remessa do processo ao  
276 COPHAM visando dar continuidade e atender aos trâmites para seu registro ou  
277 tombamento definitivo. **A conselheira Rosemara Staub** destacou que se fizer a  
278 leitura dos artigos art.14 ao 16, eles se complementam e o art.15, abre uma porta.  
279 Então por isso que deveria retirar somente o art.15. **O PRESIDENTE** ressaltou que  
280 não gosta do “se possível”, “quando possível”, “se estiver ao nosso alcance”. Não  
281 costuma falar, “eu vou fazer o melhor possível”, não costuma adotar esse tipo de frase,  
282 a coisa tem que ser muito clara, são termos que pouco utiliza, tenta não utilizar porque  
283 gera dúvida e não passa segurança. Então, assim, o estado deverá criar, além desse  
284 “se possível”, tem que entender quando é possível, por que se possível, então o que  
285 que é possível? Quando é possível? O que que torna isso possível? Então, pensa  
286 que se possível, porque cabe aí algum tipo de ajuste textual que poderá olhar depois  
287 com calma, mas deverá criar, além do do que consta nesta lei, mecanismos de  
288 controle e fiscalização que viabilizem, aí aqueles termos que vocês usam, a tempo,  
289 de modo, tem que ver para tirar esse se possível. Então o art.15 será suprimido e o  
290 art.16 passa a ser 15. **O conselheiro Manuel de Jesus** salientou que suprimindo o  
291 art.15 e parte do art.16, ele fica comprometido também porque o recebimento de  
292 qualquer processo não implica nenhuma manifestação provisória de proteção. No Art.  
293 16. Serão considerados atos declaratórios provisórios as leis promulgadas pelo Poder  
294 Legislativo para a proteção e preservação de bens culturais em virtude de interesse  
295 público relevante justificado, sendo necessária a remessa do processo ao COPHAM  
296 visando dar continuidade e atender aos trâmites para seu registro ou tombamento  
297 definitivo. Pelo legislativo, nunca poderão dizer para um deputado, seja ele estadual  
298 ou federal, para o senador, o que eles devem fazer, porque vão fazer de acordo com  
299 o regimento dele. temos que entender também, o lado do legislativo estadual registrou  
300 um bem imaterial, esse é o ponto da discórdia, o imaterial, esse é o ato deles. Se esse  
301 ato tem poder de gerar obrigação para o executivo estadual, para Secretaria, essa é  
302 a pergunta que vai fazer, se ele realmente tem, ou seja, uma lei que declarou o  
303 patrimônio imaterial, a Vila de Paricatuba, que é um exemplo, que está lá, é patrimônio  
304 imaterial, e aí gerou a obrigação para o estado, para o executivo estadual, para a  
305 Secretaria. **Dr. Sergio Cruz** respondeu que quem executa é o poder executivo,  
306 qualquer coisa que tenha o legislativo, o dinheiro não passa por ele. O dinheiro sempre  
307 é do poder executivo, que executa todas as leis que eles colocam lá. Então, esse item





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

308 aqui que tá comprometido em parte dele aqui tem que deixar para eles retirarem lá,  
309 eles vão ter que encontrar alguma forma, porque aqui tem, esse artigo foi baseado já  
310 nessa decisão lá do supremo tribunal federal, que eles têm noção. **O conselheiro**  
311 **Manuel de Jesus** acrescentou que é importante continuar promulgando decretos e  
312 realizando reuniões com todas as legislaturas. Ele ressaltou a necessidade de não  
313 contar apenas com a boa vontade deles, pois muitas vezes, o deputado viaja para  
314 Alvarães e registram essas ações sem considerar as implicações mais amplas.  
315 Destacou que a questão dos bens imateriais é mais delicada, pois o fomento e a  
316 salvaguarda desses bens são responsabilidade do Estado. Os bens materiais  
317 geralmente são mais delicados porque o fenômeno, a salvaguarda é uma ação estatal,  
318 os registros de bens materiais vinculam, inclusive, no âmbito federal também, as  
319 ações de salvaguarda lá na Cachoeira de Aretê, se quiser pedir orçamento, bater  
320 diversas vezes na porta do orçamento da união, não vai ter, porque os povos  
321 indígenas que são os detentores daquele registro, não têm os mecanismos para  
322 promover a salvaguarda. Então, entende que gera uma obrigação para o conselho,  
323 dialogar com a Assembleia, se for possível, se não, deixa isso para lá. Eles vão  
324 continuar fazendo esses regimes e o COPHAM vai continuar fazendo o seu  
325 procedimento administrativo. **O PRESIDENTE** pensa que a legislação vai ajudar a  
326 última lei do do patrimônio material e imaterial é de 2006, de lá para cá a assembleia  
327 foi sendo, não tão renovada, alguns estão lá desde essa época. Mas a cada  
328 legislatura, eles não revisam as leis, não só do patrimônio, acabam não revisando ou  
329 não nem tomando conhecimento. Eles vão ali no ato político. Então, a ideia de  
330 atualizar a lei é levar lá e falar, “olha, essa aqui é a lei antiga e agora essa é a lei  
331 Moderna, a lei nova que vai dar o Norte aqui de como devem ser os procedimentos”.  
332 Claro, isso não vai impedi-los de fazer a as suas indicações, mas, pelo menos, os  
333 respalda efetivamente, do qual seria efetivamente a obrigação do conselho, nesse  
334 caso. Sabe que hoje não existe por parte do executivo um recurso destinado a  
335 salvaguarda e manutenção do patrimônio imaterial e até material, não há. As ações  
336 da Secretaria, exceto as edificações que estão sobre sua responsabilidade, tem 26  
337 prédios, tem uma lista deles aqui, aí dá para identificar qual desses são monumento,  
338 patrimônio, enfim, prédios que que requerem uma atenção como esses aqui: O Teatro  
339 Amazonas, palacete provincial, Palácio rio Negro, Palácio Rio Branco. A secretaria  
340 tem 3 edificações que estão sobre as suas habilidades, que estão fechadas, que são  
341 alfândega, a penitenciária e o Palácio da Praça 5 de Setembro. Mas não há um  
342 programa por parte do executivo de manutenção, preservação, a SEC abrirá um edital,  
343 no qual todo ano terá aí tantos milhões ou tantos mil a partir do grau de preservação  
344 de importância, estabelece uma prioridade, uma hierarquia. Então é uma outra coisa  
345 que é preciso levar para o próprio governador, até porque ele é sensível a isso e não  
346 vai se opor a pensar já no próximo orçamento em prevê um recurso nesse sentido,



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

347 vai depender de provocá-lo, com todo respeito, porque é óbvio, de modo algum está  
348 criticando, mas é a coisa da lei do menor esforço, assim está dando certo. O conselho  
349 também estava desativado então não havia essa interação, o Abdala, que hoje é o  
350 presidente da comissão de cultura, está à disposição para recebê-los e está sensível  
351 a qualquer colocação. É preciso, deixar claro novamente, a função de cada, poder,  
352 partindo de um poder que não tem essa prerrogativa, entender até onde esse bem-  
353 estar realmente preservado e em paralelo, trabalhar junto ao poder executivo para se  
354 pensar em uma política de preservação do patrimônio material e imaterial, são duas,  
355 não sabe se tem a nível federal. Algum tipo de programa de preservação de  
356 patrimônio é junto aos, não ministérios, secretaria que aí seria o IPHAM, ministério da  
357 cultura hoje. **O conselheiro Manuel de Jesus** reforçou dizendo que é uma destinação  
358 específica, conta com as emendas. Então seria esse diálogo realmente com  
359 assembleia para esclarecê-los, o deputado pode enviar para a Secretaria de cultura  
360 um pedido de registro, mas entender que quem vai instruir e vai dar a palavra final é  
361 a secretaria, ou então, esse conselho. É um ato que gera obrigação orçamentária,  
362 “olha, queremos o registro de um bem, nós estamos dizendo que temos interesse”. A  
363 questão dos bens materiais é justamente isso, as ações de salvaguarda elas são  
364 maioria, 100% dos casos são de alocação de recursos públicos. **O PRESIDENTE**  
365 informou que fez uma proposta verbal para eles, não oficializou porque não se sente  
366 à vontade para fazer sozinho, em sua concepção tem que ir com este conselho e com  
367 o próprio conselho de cultura, é que ao invés de eles fazerem o título de patrimônio  
368 imaterial, eles fazerem como eles fazem a medalha Ruy Araújo, a medalha do mérito  
369 cultural, a medalha que eles podem dar o nome Thiago de Mello, Zezinho Corrêa,  
370 medalha titio Barbosa, eles criam lá um nome de algum artista que considerar  
371 importante, de um artista, de um arquiteto, eles passam dar essa medalha como forma  
372 de reconhecimento de mérito cultural, sem o tombamento, é um conhecimento,  
373 medalhas brancas. Relatou que recebeu uma medalha. Por exemplo, Mestre  
374 camaleão, tem um instituto que trabalha com criança que é uma coisa que ele faz  
375 muito bem, tem lá um instituto e um deputado resolve transformá-lo no bem imaterial,  
376 ele vai ganhar uma medalha pelo de mérito cultural, de relevância, ou seja, ele vai  
377 expor, vai ter ali um respeito da sociedade, mas não necessariamente vai ser um  
378 patrimônio imaterial, essa é a proposta que quer fazer para ele. **O conselheiro**  
379 **Willison Brito** complementou relatando que ano passado, também recebeu um  
380 prêmio referente a atividades que desenvolve com crianças, pode ser também, invés  
381 de medalha, um prêmio, de repente, um certificado. **O PRESIDENTE** disse que isso  
382 contribui para que o Mestre Camaleão possa buscar apoio, entrar em determinadas  
383 lugares, instituições, participar de editais. Vai mostrar, “poxa, o cara já foi premiado,  
384 tem respeitabilidade, mas não a salvaguarda do patrimônio que aí já é uma outra  
385 questão. **O conselheiro Marcos Cereto** achou uma ótima ideia utilizar essas



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

386 medalhas, essas premiações que já existem, talvez seja uma forma de dar mais  
387 visibilidade, uma publicação anual, esses que são premiados, que isso se torna mais  
388 público a todos e tem essa situação de evitar essa questão do orçamento, do  
389 tombamento. fica imaginando o que significa isso hoje em dia para o estado, tanto do  
390 ponto de vista do patrimônio material e imaterial e da dificuldade de conseguir fazer  
391 essa distribuição de maneira correta. **O PRESIDENTE** informou que isso já era um  
392 problema político, uma frustração por parte da pessoa que acha que a SEC não  
393 consegue. Tem eventos aqui, inclusive religiosos que está apoiando, não por ele ter  
394 chegado lá com certificado de patrimônio material, mas é porque é um evento  
395 relevante para a sociedade, todo mês ajuda aquele evento de alguma forma, mas no  
396 mês que não tem, fica se perguntando o que fazer, porque passa a ser obrigação.  
397 Então, se estiverem com tudo isso devidamente ajustado, esclarecido, dá o devido  
398 valor a quem realmente é imaterial, porque hoje em dia, “eu sou imaterial, aí o cara  
399 fala: eu também sou”, aí o cara fala: pô, mas tu tens aqui o inventário, eu não tenho,  
400 eu conseguir o meu sem nada desse negócio, fui lá pedir, me deram”, fica estranho, o  
401 cara que passou 2, 3, 5 anos preparando todo o material, chegou a propor lá atrás,  
402 já tem esse provisório que valeria por 180 dias, tornaria o da assembleia provisório  
403 com validade 180 dias, perfeito. **A conselheira Eneila Almeida** disse que é uma  
404 questão de educação patrimonial, sobre fazer esse diálogo até para que essas  
405 pessoas entendam essa divisão de valores. Então, por isso que irá ver aquele material  
406 hoje no grupo. Sentiu-se feliz quando se deparou com um material da SEDUC 2023  
407 trabalhando com ensino médio, educação patrimonial, o que é um patrimônio material  
408 e imaterial, trazendo esses bens aqui do Amazonas, do Norte, tem que começar por  
409 aí e precisa chegar em vários lugares, como lá com os deputados, porque percebe  
410 quando conversa com algumas pessoas ali, uma falta de compreensão de informação,  
411 aquele momento que teve aqui pelo IPHAM, que debateu para entender a diferença  
412 do material do imaterial, dos bens até para poder ter esse julgamento correto, acredita  
413 que seja muito necessário, é tudo muito novo, discutir esses valores, esses bens. faz  
414 uma ponte para algo que chamou a atenção desde o início, COPHAM, essa palavra.  
415 Então ele vai abreviando e tem o artístico e percebe no decorrer de toda  
416 documentação que não tem mais o artístico. Aí assim, talvez seja questão de  
417 conversar para entender essa diferença do cultural e do artístico, porque está sumindo  
418 o artístico. **O PRESIDENTE** comentou que pensa também que essa questão da  
419 assembleia, porque dialoga muito com eles e, vê ali realmente, pessoas dando o seu  
420 melhor, muita das vezes, é porque não há essa alternativa. A festa lá de Amaturá,  
421 realmente, tem ali o seu valor histórico para o município. Entender que haveria até um  
422 tombamento municipal, a SEC pode até distribuir essa cartilha. **Pedro Mansour**  
423 comentou que a legislação vai criar na assembleia essa obrigação. Então, esses atos  
424 que ocorrem atualmente, tombamento é a revelia, registro que estão ocorrendo. A



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

425 legislação vai direcionar até mesmo aquela lei, a assembleia vai ter que inserir até  
426 porque essa lei vai começar por eles, ou seja, vai criar, exatamente, um hábito de  
427 seguir a legislação. Porque hoje ocorre essas questões e tomba, no município, no  
428 edital pediu e foi lá e tomba. E quem acompanhou a legislação de registro de  
429 tombamento é um parágrafo como, só um exemplo, o que fizeram com as obras do  
430 aeroporto foi uma coisa horrível, porque tombou coisas que já nem existem mais,  
431 realmente complicadíssimo, ministério público federal acionou o estado de olho nos  
432 crimes. Essa legislação vai servir começar esse ordenador para assembleia, vai evitar  
433 fazer esse tipo de ações, que apesar de ter desculpas para os deputados que são  
434 ações impensáveis. **O PRESIDENTE** acredita que a SEC tenha esse prêmio, essa  
435 medalha, essa declaração, enfim, eles poderão continuar fazendo 2 coisas que,  
436 continuará achando importante, relevante, que é o reconhecimento de um  
437 determinado movimento artística e cultural e a parte política também, que vai estar ali  
438 estabelecendo uma relação com a sociedade. Mas aí vai corrigindo todas essas  
439 questões. Houve uma falta de enfrentamento, tem que enfrentar uma situação que  
440 tem que esclarecer, está dando uma alternativa. **O VICE-PRESIDENTE** disse que há  
441 1 ano se fala nessa convocação, se convida, quer trazer o cidadão aqui, eles não vêm.  
442 o doutor Sérgio propôs que fizessem uma comissão presidida pelo secretário para ir  
443 até o presidente da Assembleia para discutir lá com ele e provocar uma ação mais  
444 forte sobre isso. **O PRESIDENTE** disse que assim que finalizar essa lei, conseguirão  
445 ir com uma pauta bem robusta lá com ele, já com uma lei bem atualizada e todos os  
446 pontos devidamente colocados. **O conselheiro Manuel de Jesus** concordou com o a  
447 fala do vice-presidente e acrescentou que mais importante, claro que reunir com os  
448 deputados, a mesa diretora é uma logística mais difícil, mas não impossível, mas  
449 também reunir com as comissões técnicas da Câmara, com a assessoria jurídica  
450 deles e dizer, enquanto deputado, vai propor uma lei, passa por essas comissões,  
451 “olha, chegou na comissão um pedido desse tipo”, ou seja, assessoram deputado  
452 nesse sentido, “olha, não é assim que caminha” e aí isso fica realmente como praxe  
453 da assembleia, porque é de fato um deputado que tem o mandato hoje, pode não ter  
454 a manhã. Acredita que, se reunir com a mesa diretora e o presidente da assembleia  
455 seja importante, mas intensificar esse diálogo com essas comissões técnicas,  
456 jurídicas da assembleia. **O PRESIDENTE** considerou necessária a conversa com o a  
457 ALEAM, tem que cobrar. Mas, conversando com Abdala, ele não receberia lá que ele  
458 é o presidente da comissão e o Roberto Cidade também é uma pessoa com quem  
459 tem uma relação muito bacana, ele é uma pessoa muito acessível. o conselho  
460 precisaria finalizar essa questão com as colocações, até para que cheguem lá com  
461 segurança e com tudo definido, pois não irão debater com eles, irão dizer para ele  
462 como é que a coisa funciona. Quem entende de patrimônio, material imaterial é o  
463 conselho não são eles, eles entendem de legislação, é muito direto, não adianta, o



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

464 cara não vai argumentar: “há, aquilo é tão bonito”. Não é questão de ser bonito ou não  
465 ser bonito, ser do fulano e beltrano, passou recentemente por uma situação que foi  
466 pedido uma intervenção a respeito de um profissional que era importante para um  
467 determinado grupo amigos, mas não era tão relevante assim para a sociedade como  
468 um todo. Então, enquanto presidente, explicar, “olha, me perdoe, mas eu só consigo  
469 ir até aqui”, tem que passar por um crivo técnico. **O VICE-PRESIDENTE** concordou  
470 com a ideia do presidente, quando ele diz que eles podem criar medalhas, uma  
471 comenda, porque isso dá credibilidade, quando se chama um novo Homenageado,  
472 ele recebe uma cartilha no opúsculo com relação de medalha e de todos os  
473 homenageados anteriormente, tem lá, relação de nomes que já foram homenageados,  
474 exatamente, como associação comercial, ela entrega a medalha J.G Araújo, quando  
475 você recebe aquele opúsculo com a sua foto, uma pequena biografia sua e uma  
476 relação dos homenageados anteriormente, então isso dá uma credibilidade, a mesma  
477 coisa ALEAN com a medalha Ruy Araújo , a mesma coisa, você vai receber um  
478 opúsculo, com a sua foto, com a minha biografia e a relação de quem já foi  
479 homenageado. A credibilidade é muito mais importante do que o tombamento porque  
480 a partir dali você passa a ter um respeito maior da sociedade, por isso defende essa  
481 ideia. **O PRESIDENTE** relatou que ganhou o título de Comendador, mas isso não paga  
482 sua conta. Um dia desses chegou em um evento e estavam colocando um tipo de  
483 identificação nas pessoas, aí quando a moça foi colocar lá a identificação para ver a  
484 posição que ficaria, uma outra pessoa falou, “ele é Comendador”, “ela opa, não, o  
485 senhor pode entrar”, porque seu nome aparecia na lista como Comendador. Ficou até  
486 constrangido, foi colocado em um lugar diferente. Então realmente, que a pessoa  
487 possa ter essa medalha, comenda, enfim, o que for definido. **Dr. Sérgio Cruz** registrou  
488 o estudo que havia sido solicitado a gerente do Imaterial, a senhora Luiza Guglielmini,  
489 que vai de encontro com o que a conselheira Eneila estava comentando sobre a  
490 educação, sobre patrimônio e cultura, então esse trabalho está sendo repassado para  
491 ao presidente. **O PRESIDENTE** recebeu o caderno de orientações do **MANUAL**  
492 **BÁSICO SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL**, que certamente tem um  
493 passo a passo aqui, tem um documento de Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil,  
494 **APRENDENDO A MUDAR O OLHAR PARA LER MELHOR**. Aí já seria um curso livre  
495 aqui que já está montado aqui com 20 horas de duração, muito excelente, pela equipe.  
496 Esse debate está sendo extremamente salutar e produtivo. Para otimizar o tempo  
497 aqui, pediu para que todos os conselheiros leiam com calma, façam suas  
498 considerações em vermelho, grifar, escrever e depois trazer aqui, para ver que a coisa  
499 está saudável, isso é ótimo. Isso mostra que irão conseguir entregar um material  
500 maturado, bem debatido. Reiterou a necessidade de darem uma lida nesse material,  
501 fazendo as devidas observações, pois acredita que já encontraram um norte, todos  
502 aqui vieram para a mesma página, percebeu que há uma convergência de de



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

503 pensamento, então baseado nisso, façam as devidas observações e, na próxima  
504 reunião já finaliza, todos devidamente esclarecidos, colocando as questões sobre  
505 medalha. Irá verbalizar lá porque até compreende que seja até interessante para o  
506 deputado ou a deputada parte dele, não do Conselho, para ser uma ideia, o que  
507 importa é que a coisa seja resolvida, não ser o autor, mas acima de tudo isso, tenha  
508 resultado. Que tenha esse mecanismo fechado dessa pauta com assembleia, o  
509 governador, vai mandar uma mensagem para a assembleia a respeito disso, mas eles  
510 já teriam ali uma prévia do que se trata, para tentar ter o mínimo de emendas possível.  
511 Essas emendas podem até jogar seus trabalhos no ralo, tudo tem que estar muito  
512 bem amarrado, sem possibilidade de pensamento da dúvida é dessa forma, tem que  
513 ter segurança. “Olha, você vai se tornar patrimônio matérias, à, mas se faltar um item,  
514 não mano, está escrito que você só é Patrimônio imaterial se você tiver as 10 questões  
515 aqui respondidas, faltam item? Busca esse item e você se torna, não há patrimônio  
516 imaterial pela metade ou 90%. E a outra pauta a questão da nova lei, a questão da  
517 medalha, a questão de eles ocuparem o acento deles neste conselho para  
518 acompanhar, pelo menos fazer essa escuta e transmitir, até trazer informações que  
519 estão circulando lá na assembleia, tem pelo menos 3 pautas de uma certa forma  
520 abrangente. Retomando as atividades que existem alterações sugeridas aprovadas  
521 pelos membros. Agradeceu a atenção e contribuição de todos, terão que fazer isso  
522 novamente lá, abrindo voz ao plenário para que as conselheiras e conselheiros e as  
523 pessoas convidadas aqui presentes, que queiram se pronunciar sobre outros assuntos  
524 gerais de interesse do conselho, mas sem caráter deliberativo. **Dr. Sérgio Cruz** pediu  
525 a inclusão de uma proposição que é a questão do código de ética e decoro daqui que  
526 estava pendente de aprovação. **O PRESIDENTE** recebeu a proposição a qual foi  
527 proposta na 20ª reunião. E, com a presença do vice-presidente Abraham Baze, Mestre  
528 camaleão, Carlos Flavio, Fernanda Frota, Rosemara Staub, Eneila Santos, Marcos  
529 Cereto, Manuel de Jesus do IPHAM. Então, com o conhecimento e aprovação de  
530 todos considerou devidamente aprovado com 08 votos o código de ética e decoro por  
531 maioria dos representantes, já pode ser publicado. Agradeceu a recepção em seu  
532 retorno, finalizou a reunião muito entusiasmado com o debate, com o diálogo ocorridos  
533 e expressou a certeza de que os resultados gerados serão benéficos para a  
534 sociedade, contribuindo para esclarecer questões que necessitavam da intervenção e  
535 ajustes proporcionados pelo Conselho. Assim, sem mais manifesto ou assuntos para  
536 serem tratados em plenário, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada está  
537 22ª sessão ordinária, pedindo ainda que seja providenciada determinações feitas  
538 nesta sessão e a ata, a qual será encaminhada a minuta aos conselheiros para leitura  
539 e aprovação no expediente das próximas reuniões. Com posterior encaminhamento  
540 para arquivamento na Secretaria geral do conselho do patrimônio histórico e artístico,  
541 visando o devido registro.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Presidente – 22ª Sessão Plenária Ordinária

**SÉRGIO CRUZ**  
Secretário Geral – 22ª Sessão Plenária Ordinária

### LISTA DE PRESENÇA

#### DE FORMA PRESENCIAL:

1. Abrahim Sena Baze – Vice-presidente do Copham e Representante Titular do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – (IGHA)
2. Welisson Brito Batista – Representante Titular do Conselho Estadual de Cultura – (CONEC)
3. Eneila Almeida dos Santos – Representante Titular da Universidade do Estado do Amazonas – (UEA)
4. Manoel de Jesus da Silva Pereira – Representante Titular em exercício do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAM
5. Marcos Paulo Cereto – Representante Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – (IAB-AM)
6. Fernanda da Silva Frota – Representante em exercício do departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – (DPH/SEC)

#### DE FORMA REMOTA:

7. Carlos Flávio Wallace da Silva – Representante Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - (CREA/AM)
8. Rosemara Staub de Barros – Representante Titular da Universidade Federal do Amazonas – (UFAM)
9. Carolina de Jesus Candido Neves – Representante Suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - (CREA/AM)
10. Ian Handerson Carmo Ribeiro – Representante Titular da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – (AMAZONASTUR)

#### APOIO TÉCNICO AO ASSENTO DO DPH/SEC:

11. Luiza Angélica Oliveira Guglielmini – Antropóloga Gerente de Patrimônio Cultural – Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – (DPH/SEC)
12. Pedro Marcos Mansour Andes – Historiador do departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – (DPH/SEC)



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AUSÊNCIA JUSTIFICADA:

13. Tamires Lima - Secretária Geral do COPHAM

**EQUIPE COPHAM:** Sérgio Cruz – Assessor Jurídico; Symone Farias – Técnica Administrativa; Jennyfer Balbi – Assistente Administrativa; Vanuza Santos – Assistente Administrativa; Leticia Britto – Estagiária; Kaio Barros – Estagiário.